



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº079/2015**  
**PREGÃO: Nº 027/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.598.556/0001-48, com sede na Av Mato Grosso, 295 – Modulo 05 em Juina -MT, neste ato, representada pelo **Sr.Agnaldo Jose da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 15446433 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.198.601-95, residente e domiciliado na Av Mato Grosso, 295 em Juina –MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13 ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2015.**

### **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **4. DO PREÇO E PAGAMENTO**

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).



4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
7	6.560,00	P	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	R\$ 3,80	R\$ 24.928,00	<b>DALLAS</b>



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10	2.278,00	P	FUBA DE MILHO, FINO, AMARELO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 2,45	R\$ 5.581,10	<b>MASSON</b>
25	1.380,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 – UN	R\$ 1,69	R\$ 2.332,20	<b>GUAPEX</b>
44	1.265,00	UN	ALCOOL GEL P/ LIMPEZA EMBALAGENS EM GAVAFAS PLASTICA LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500GR.	R\$ 4,40	R\$ 5.566,00	<b>START</b>
63	44	UN	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA PARA SUCO 2L	R\$ 7,95	R\$ 349,80	<b>NITRON</b>
68	9.180,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º - KG	R\$ 9,94	R\$ 91.249,20	<b>JBS</b>
70	10.500,00	UN	ACUÇAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA E PRAZO D EVALIDADE, PACOTE CONTENDO 2 KG	R\$ 3,45	36.225,00	<b>DOCE DIA</b>
73	7.950,00	P	FARINHA DE TRIGO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 2,95	R\$ 23.452,50	<b>VITORIOSA</b>
76	8.890,00	L	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 LT	R\$ 3,15	R\$ 28.003,50	<b>LACBOM</b>



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

78	2.865,00	KG	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO 98,5% DE CLORETO E SODIO, CONS. DOMESTIC. INSENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG	R\$ 1,40	R\$ 4.011,00	<b>ITA</b>
82	5	KG	SAL GROSSO - KG	R\$ 1,54	R\$ 7,70	<b>MARLIN</b>
83	76	UN	TOALHA DE PES PARA BANHEIRO EM TECIDO (TAPETE) - UN	R\$ 9,80	R\$ 744,80	<b>GUAPEX</b>
84	1.038,00	P	CANJICA BRANCA - PCT COM 500 GR	R\$ 3,15	R\$ 3.269,70	<b>MIKA</b>
87	6.060,00	P	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	R\$ 3,80	R\$ 23.028,00	<b>DALLAS</b>
99	2.760,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 19,90	R\$ 54.924,00	<b>CASTERLEITE</b>
106	2.855,00	P	MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,90	R\$ 13.989,50	<b>DALLAS</b>
108	12.530,00	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ E MALTRODEXTRINA,	R\$ 5,70	R\$ 71.421,00	<b>PREDILETA</b>



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VERTIGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA , OU EM POTE PLASTICO DE POLIETILENO - CONTENDO NO MÍNIMO 400 GR			
115	67	UN	BANDEJA DE INOX 40 CM DE DIAMETRO.	R\$ 54,00	R\$ 3.618,00	<b>MARLUX</b>
118	80	UN	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSAO - 7,5 LTS	R\$ 1,42	R\$ 113,60	<b>ALTO GIRO</b>
125	7.090,00	KG	CARNE BOVINA (COSTELA MINGA MAGRA) KG	R\$ 9,95	R\$ 70.545,50	<b>JBS</b>
126	6.910,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO - KG	R\$ 13,90	R\$ 96.049,00	<b>JBS</b>
127	8.960,00	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE - COXA), EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO KG.	R\$ 7,30	R\$ 65.408,00	<b>ANHAMBI</b>
128	3.090,00	KG	CARNE SUINA - BISTECA - KG	R\$ 12,67	R\$ 39.150,30	<b>FORTEZA</b>
134	4.945,00	UN	EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTACAO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 190 GR.	R\$ 1,70	R\$ 8.406,50	<b>BONARE</b>
143	730	KG	LINGUICA SUINA - KG	R\$ 14,90	R\$ 10.877,00	<b>FORTEZA</b>
144	1.100,00	KG	LINGUICA TOSCANA - KG	R\$ 11,90	R\$ 13.090,00	<b>BONITELA</b>
145	3.860,00	KG	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLASTICA A CADA KG	R\$ 2,40	R\$ 9.264,00	<b>TERRA ROXA</b>



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

155	2.310,00	UN	SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNID. DE 200 GR CADA	R\$ 4,95	R\$ 11.434,50	<b>TOP</b>
158	1.430,00	KG	SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE - KG	R\$ 7,85	R\$ 11.225,50	<b>REZENDE</b>
163	890	UN	VINAGRE DE VINHO BRANCO, LIQUIDO VICOSO, INSENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML.	R\$ 2,49	R\$ 2.216,10	<b>VITALIA</b>
164	2.959,00	KG	CARNE BOVINA - BISTECA - KG	R\$ 14,80	R\$ 43.793,20	<b>JBS</b>
165	5.790,00	KG	CARNE BOVINA - COXAO DURO - KG	R\$ 16,80	R\$ 97.272,00	<b>JBS</b>
170	4	UN	PINO P/ PANELA PRESSÃO	R\$ 6,95	R\$ 27,80	<b>ALTOGIRO</b>
179	6	UN	POTE PLÁSTICO DE 4L	R\$ 8,40	R\$ 50,40	<b>ARQUIPLAS</b>
181	1.315,00	UN	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	R\$ 1,95	R\$ 2.564,25	<b>BIOSTAR</b>
184	884	P	ACAFRÃO EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO D EVALIDADE, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS	R\$ 1,30	R\$ 1.149,20	<b>NERO</b>
193	885	UN	BACON DEFUMADO - KG	R\$ 17,95	R\$ 15.885,75	<b>FORTEZA</b>
199	65	UN	BORRACHA DE VEDACAO PARA PANELA DE PRESSAO - 4,5 LTS	R\$ 1,63	R\$ 105,95	<b>ALTOGIRO</b>
210	5.240,00	KG	CARNE BOVINA - ALCATRA - KG	R\$ 21,90	R\$ 114.756,00	<b>JBS</b>
211	4.810,00	KG	CARNE BOVINA DE 2ª COM OSSO	R\$ 12,84	R\$ 61.760,40	<b>JBS</b>
212	6.620,00	KG	CARNE BOVINA PATINHO - KG	R\$ 16,79	R\$ 111.149,80	<b>JBS</b>
213	2.890,00	KG	CARNE DE FRANGO - ASINHA E COXINHA A ASA - KG	R\$ 10,40	R\$ 30.056,00	<b>SADIA</b>
214	970	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR, DISPENSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE PLASTIFICANTE, FRAGANCIA E AGUA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 750 ML, COM	R\$ 2,95	R\$ 2.861,50	<b>POLYLAR</b>



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.			
215	170	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA, DISPENSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE PLASTIFICANTE, FRAGANCIA E AGUA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	R\$ 2,95	R\$ 501,50	<b>POLYLAR</b>
223	3	UN	CONJUNTO POTE DE PLASTICO MÉDIO, HERMETICAMENTE FECHADO C/ 3 UND	R\$ 11,45	R\$ 34,35	<b>ARQUIPLAST</b>
235	22	UN	ESCUMADEIRA MÉDIA, PARA PEGAR ARROZ, EM AÇO INOX	R\$ 19,40	R\$ 426,80	<b>MARLUX</b>
240	47	UN	FORMA PARA BOLO QUADRADA - 5,7 LTS	R\$ 25,85	R\$ 1.214,95	<b>MARLUX</b>
241	100	UN	FRANGO CONGELADO - KG	R\$ 6,95	R\$ 695,00	<b>ANHAMBI</b>
244	12.670,00	UN	GELATINA COMPOSTO DE ACUCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO E POSTERIORMENTE CX COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 30GR.	R\$ 0,98	R\$ 12.416,60	<b>SOL</b>
245	2.050,00	UN	IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1°C A 10°C, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170ML	R\$ 2,40	R\$ 4.920,00	<b>PAULISTA</b>
252	2	UN	LEITEIRA DE ALUMINIO - 05 LTS	R\$ 52,00	R\$ 104,00	<b>MARLUX</b>
254	73	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 10 LTS	R\$ 17,90	R\$ 1.306,70	<b>ARQUIPLAST</b>



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

260	2.160,00	P	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PENNE, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 5,35	R\$ 11.556,00	<b>DALLAS</b>
271	15	UN	PANELA DE PRESSAO - 4,5 LITROS	R\$ 41,95	R\$ 629,25	<b>MARLUX</b>
287	38	UN	REGISTRO P/ GÁS COM MANGUEIRA	R\$ 20,15	R\$ 765,70	<b>YANES</b>
297	30	P	SAL GROSSO - KG	R\$ 1,54	R\$ 46,20	<b>MARLIN</b>
303	65	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO	R\$ 14,90	R\$ 968,50	<b>BRASIL</b>
308	41	UN	ABRIDOR DE LATA / GARRAFA	R\$ 1,95	R\$ 79,95	<b>ALTOGIRO</b>
310	70	P	ACUÇAR MASCAVO - ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE KG	R\$ 14,80	R\$ 1.036,00	<b>DOCE BEM</b>
313	2.210,00	KG	APRESUNTADO FRESCO - KG	R\$ 12,90	R\$ 28.509,00	<b>PEPERI</b>
321	47	UN	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 3,5 LTS	R\$ 1,70	R\$ 79,90	<b>ALTOGIRO</b>
323	800	P	CANJICA AMARELA - PCT COM 500 GR	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00	<b>MIKA</b>
325	8.240,00	KG	CARNE BOVINA - ACEM - KG	R\$ 14,90	R\$ 122.776,00	<b>JBS</b>
326	2.340,00	KG	CARNE BOVINA - FIGADO - KG	R\$ 8,40	R\$ 19.656,00	<b>JBS</b>
329	30	UN	CHINELO Nº 25/26	R\$ 11,95	R\$ 358,50	<b>COLLOR</b>
330	30	UN	CHINELO Nº 29/30	R\$ 11,95	R\$ 358,50	<b>COLLOR</b>
331	30	UN	CHINELO Nº 31/32	R\$ 11,95	R\$ 358,50	<b>COLLOR</b>
332	40	UN	CHINELO Nº 37/38	R\$ 11,95	R\$ 478,00	<b>COLLOR</b>
333	40	UN	CHINELO Nº 39/40	R\$ 11,95	R\$ 478,00	<b>COLLOR</b>
334	40	UN	CHINELO Nº 40/41	R\$ 11,95	R\$ 478,00	<b>COLLOR</b>
335	30	UN	CHINELO Nº 41/42	R\$ 11,95	R\$ 358,50	<b>COLLOR</b>
341	66	UN	ESCUMADEIRA PEQUENA, PARA PEGAR ARROZ EM	R\$ 17,80	R\$ 1.174,80	<b>MARLUX</b>



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

			ALUMINIO INOX.			
344	64	UN	FORMA PARA BOLO QUADRADA - 4,3 LTS	R\$ 19,85	R\$ 1.270,40	<b>MARLUX</b>
349	470	UN	IOGURTE - BANDEJA COM 6 UNIDADES	R\$ 4,95	R\$ 2.326,50	<b>BATAVO</b>
356	2.490,00	P	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,90	R\$ 12.201,00	<b>DALLAS</b>
379	34	UN	VELA GRANDE - PCT COM 6 UN	R\$ 5,95	R\$ 202,30	<b>SÃO JOAO</b>
394	200	UN	LAMINA DE BARBEAR - PCT 3 UNIDADES	R\$ 1,15	R\$ 230,00	<b>WILKISON</b>
408	100	UN	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	<b>DESCARPACK</b>
409	100	UN	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	<b>DESCARPACK</b>
410	100	UN	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. G	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00	<b>DESCARPACK</b>
417	5.030,00	KG	CARNE BOVINA (MUSCULO TRASEIRO) KG	R\$ 11,95	R\$ 60.108,50	<b>JBS</b>
420	24	UN	GARRAFA TERMICA, COM ALCA E TAMPA, PRESSAO, REVESTIDA EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, CORES DIVERSAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE NO MINIMO 750ML.	R\$ 32,85	R\$ 788,40	<b>TERMOLAR</b>
421	1.590,00	P	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PADRE NOSSO, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS,	R\$ 5,30	R\$ 8.427,00	<b>DALLAS</b>



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.			
--	--	--	--	--	--

Valor total por extenso R\$ 1.518.387,55 (Hum milhão quinhentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.



9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.

10.1.1. Entregar **diariamente, com prazo máximo de 02 (dois) dias** após a emissão da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A aquisição dos produtos e serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almojarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almojarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.



10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **11. DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;
- IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;



IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 488/2006, 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

---

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

**Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.**

### **14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, MT, 22 de Abril de 2015 .

**MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**  
**CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57**  
**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**  
Prefeito Municipal

**A J DA SILVA COM. VAREJISTA DE**  
**ALIMENTOS-ME**  
CNPJ. 11.598.556/0001-48  
**Aginaldo Jose da Silva**  
Representante Legal

Testemunhas:

Rosimeire de Oliveira Brindarolli  
CPF/MFn.º031.890.961-80

Valdoir Antonio Pezzini  
CPF/MFn.º771.046.411-49